

**ATA DA
13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 02 de julho de 2025, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de trabalhos -----

- ATA DA 13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 08 DE JULHO DE 2020. -----

- ATA DA 06.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 2025. -----

- ATA DA 07.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 09 DE ABRIL DE 2025. -----

2.1 - PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2025/18955. (DGAT) -----

2.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA A RESPETIVA ADEQUAÇÃO AOS PLANOS DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 63/2024, DE 22 DE ABRIL. (GPEMU) -----

2.3. - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL “SENTIR A LER”. (DDJCT/BM) -----

3.1 - PROCESSO 25/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA – CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS – CP 4/2020. (DMGAG) -----

3.2 - PROCESSO 26/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E DEPÓSITO DE GARANTIA – CE N.º 15/2019. (DMGAG) -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS, A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE EMPREGO PROFISSIONAL, PARA FUNCIONAMENTO DA 5.ª EDIÇÃO DA REDE GIP IMIGRANTE. (DEIS/DPEIC) -----

3.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DO PARQUE INTEGRADO DO EMPREENDIMENTO SOLVILLAS, NA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA SERRA DA AMOREIRA. (DMOIT/GPEMU) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJGA/DVSO) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO RECREATIVO DE OLIVAL BASTO E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII DO PAMO, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, NO CAMPEONATO DA EUROPA DE CORFEBOL, A REALIZAR EM HARENTALS, NA BÉLGICA, DE 07 A 12 DE JULHO DE 2025 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ISCE, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO ACADÉMICO 2024-2025. (DDJCT/GJ) -----

5.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 08/1989 – BAIRRO NOVO DO TRIGACHE – LOTES 89 E 90 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DPU) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2008 – QUINTA DE S. JOSÉ – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO. (DGOU/DPU) -

5.3 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E UM CONTADOR DE ÁGUA - BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS – LOTE 17 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E UM CONTADOR DE ÁGUA - BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – LOTE 19 - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E UM CONTADOR DE ÁGUA E UM RAMAL DE ESGOTOS - BAIRRO DOS QUATRO – LOTE 390 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças:

O Senhor Presidente:

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS

Vereadores:

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES

ARMINDO SILVESTRE DE CEITA DO ESPÍRITO SANTO

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA BAPTISTA

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA

ANA ISABEL COSME GOMES

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO

CARLA SOFIA MACEDO FIGUEIREDO SIMÃO

O Senhor Vereador Edgar Valles foi substituído pela Senhora Vereadora Corália Viçoso da Conceição Rodrigues.

O Senhor Vereador Marco Pina foi substituído pelo Senhor Vereador Armindo Silvestre de Ceita do Espírito Santo.

A Senhora Vereadora Carla Nazareth foi substituída pela Senhora Vereadora Carla Simão, a qual não compareceu.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia um de julho de dois mil e vinte e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €51.350.274,81 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

- O Senhor Domingos João Rocha que aludiu a problemas causados pela lavandaria existente no N.º 12-B, da Rua Prof. Dr. Egas Moniz em Odivelas. -----

- O Senhor Alexandre Venâncio, que solicitou esclarecimentos sobre a Estratégia de Construção de Habitação no Concelho de Odivelas. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora **Vereadora Susana Santos** para prestar esclarecimentos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários municipais e quem nos assiste nas redes sociais. Senhor Presidente, a minha intervenção assenta em dois pontos distintos: primeiro na Quinta de São José na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, existe um ambiente de ocupação abusiva de viaturas e espaço público por tempo indeterminado agravando ainda mais a já difícil situação de estacionamento que se vive na zona. Sugere-se que as entidades competentes, nomeadamente a PSP e os serviços municipais de fiscalização, atuem de forma diligente para que se clarifique e, se possível, corrija esta situação. -----

Ponto segundo: recebemos um pedido de ajuda para uma situação que ocorre em Odivelas todos os anos na Rua Professor Francisco Gentil, em Odivelas, os moradores vêm-se invadidos por baratas nas suas casas e nos passeios dessa mesma rua. Solicita-se que sejam tomadas medidas neste sentido, ou seja, que os serviços competentes procedam a uma desbaratização na rua Professor Francisco Gentil. É tudo muito obrigado.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, trabalhadores do município, público presente e todos aqueles que nos seguem por Youtube, muito bom dia. -----

Trago três questões para este PAOD. Uma questão tem a ver com um email recebido no nosso gabinete, sobre a degradação do parque dos Troviscais, na Ramada. Suponho que este email terá sido enviado para todos os vereadores e queria referi-lo aqui para reforçar a necessidade de intervenção e resolução do problema. -----

Um outro email rececionado, do munícipe Frederico Lopes, refere a existência de uma quantidade anormal de baratas, na zona do Jardim Botânico de Famões. O vereador Nuno Beirão, na sua intervenção, também falou desta situação. Penso que esta situação reportada pelo munícipe é um problema que ocorre frequentemente em Odivelas nesta altura do ano. -----

Aproveitando a referência ao Jardim Botânico e sabendo que está num estado de degradação avançada, gostaria de saber se há novidades em relação à requalificação desse jardim. -----

Terceiro ponto, já o abordámos aqui em profundidade, tem a ver com o deslizamento de terras na Quinta da Várzea. Tive acesso ao relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, e agradeço aqui a disponibilidade no envio, e digamos que *os médicos* do Laboratório de Engenharia Civil diagnosticaram o problema. Falta agora a receita para a cura, ou seja, tendo em conta aquilo que o laboratório disse, aquilo que é preciso fazer, como é que se vai resolver aquele problema? -----

O laboratório não explica como é que se faz e, pelos vistos, quer uma nova consulta para definir como é que se faz. É assim que se trabalha e, portanto, como é que vamos fazer? Temos alguns meses de espera durante os quais esperamos que não chova, mas tudo indica que podemos ter novas chuvadas torrenciais em Odivelas o que será um problema. -----

Esta era uma questão. Uma outra questão era saber se tem sido possível ou não fazer respeitar as medidas de segurança que o LNEC especifica naquele documento, porque, como eu também identifiquei, na zona da fenda há estacionamento de veículos e de alguns veículos pesados, ou seja, se não se consegue garantir a segurança, e se calhar não é fácil garantir, sujeitamo-nos a que um dia destes não só aquilo venha abaixo, como venha com mais um monte de automóveis em cima. -----

Portanto, no fundo é saber o que é que a Câmara está a pensar fazer, se vai fazer uma nova consulta ao laboratório, se prefere fazer para a solução daquilo uma consulta mais alargada. -----

Ainda uma outra questão que já tínhamos abordado aqui é saber a cargo de quem, de que entidade, com quem é que vamos distribuir os custos daquela operação. -----

São estas as preocupações. No fundo para não deixar que este assunto morresse e mostrar uma vez mais as minhas preocupações sobre o problema. Eu sei que não é fácil a resolução e, em minha opinião, não deve ser só a câmara, por ela própria, a assumi-lo por inteiro." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais e público a assistir, a todos cumprimento, desejando um bom dia. As questões que tenho para colocar no PAOD, uma delas foi colocada pelo Vereador Fernando Painho. Também recebemos o email do munícipe, Frederico Lopes, munícipe sempre atento relativamente às questões da manutenção do Jardim Botânico de Famões. Pergunta, e a bancada do PSD também, qual o ponto de situação da reabilitação prevista para este Jardim. Ontem, houve lá uma ação de limpeza, mas não é disso que estamos a falar. Para quando a reabilitação deste Jardim? Salientamos também a questão das baratas em grande quantidade que ele refere. Uma outra questão tem a ver com manifestações de desagrado que nos chegaram de alguns munícipes aqui de Odivelas relativamente ao estado em que se encontram os campos públicos de lazer e desporto que ficam nas traseiras da Rua Bartolomeu Perestrelo, entre o bairro do Chapim e o bairro do Pomarinho, logo a seguir à Escola Secundária de Ramada. Poderiam ser áreas de lazer e descompressão. Já hoje aqui na reunião de câmara, ouvimos falar da grande densidade populacional que o concelho tem, que é de facto, uma das maiores do país, e uma forma de colmatar isso é através da oferta de equipamentos desportivos, espaços de lazer e descompressão. Estes dois campos são dois campos de proximidade e podem perfeitamente cumprir essa função de lazer, de desporto informal. Estão completamente abandonados. Carecem de mobiliário urbano, de equipamentos para desporto, de manutenção, de iluminação pública, mas estão completamente abandonados. Não me parece que seja uma intervenção de grande exigência financeira e de grande complexidade técnica. Estão situados numa zona de grande densidade populacional, na proximidade de duas escolas secundárias, portanto potenciais utilizadores não faltam. Deixamos a proposta de que seja pensada pelo Executivo uma solução para estes campos. O estado em que se encontram tem suscitado reclamações. -----

Também recebemos um email relacionado com uma situação dramática de falta de habitação, uma ação de despejo que ocorreu no Olival do Pancas. A questão que tenho para colocar é quantos fogos municipais devolutos tem neste momento a Câmara Municipal na sua posse? Estão a ser reabilitados? Quando vão ser entregues a famílias?" -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"No que diz respeito à desbaratização, ela já foi pedida e há de ser efetuada. A última vez que foi efetuada na Rua Francisco Gentil, foi entre 18 e 23 de junho, fizemos lá uma desbaratização, mas vamos voltar a fazer em reforço do pedido e das solicitações dos Senhores Vereadores. -----

Em relação ao Jardim Botânico de Famões, o projeto está concluído e vamos avançar em breve com o lançamento do concurso público para a sua execução." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, Senhor Presidente, muito bom dia a todos. -----

Relativamente à pergunta feita pelo vereador Fernando Painho Ferreira, a rua e o estacionamento estão encerrados já há cerca de duas semanas, e sim, estamos em procedimento para o processo para contratar o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil para fazer o plano de trabalhos para a contenção. Portanto este é, neste momento, o ponto de situação. O processo foi de caráter de urgência e agora estamos em condições de fazer o procedimento para obter as soluções para o plano de trabalho para a contenção. -----

Muito obrigado, Senhor Presidente." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigada, e respondendo à Sra. Vereadora Ana Isabel Gomes; -----

Nós temos, neste momento, 26 fogos devolutos e a maioria deles já se encontra em processo de obra, os que não estão, ficaram vagos há 1 ou 2 meses, mas já se encontram em projeto de obra. -----

Vou fazer chegar por escrito, esta listagem para que possam tomar conhecimento e analisá-la. -----

Informo que, entretanto, já começou a obra dos lotes 57, 58 do Olival do Pancas. -----

Temos outro procedimento de reabilitação de 18 fogos, isto para dizer que temos um conjunto significativo de obras neste momento a decorrer. Obrigada." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Gostava então de informação sobre os campos da Rua Bartolomeu Perestrelo, se tem conhecimento deles e se está prevista alguma intervenção. -----

Sobre a questão dos fogos devolutos. Registamos a informação e a questão. É insustentável, perante a crise de habitação, que as entidades públicas mantenham em sua posse fogos devolutos, degradados, sem reabilitação, enquanto grassam situações dramáticas. A recuperação de fogos degradados não pode ser sucessivamente adiada, de ano para ano. Têm de ser recuperados, entregues a famílias, porque são mais de um milhar os pedidos de habitação no Concelho. Já que a Sra. Vereadora Susana Santos falou no Olival do

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Pancas, uma visita recente que fizemos ao Olival do Pancas, revelou espaço público em completo abandono, passeios com erva altíssima. Sr. Presidente, com ironia refiro que acho que já podemos contabilizar aqueles passeios como o aumento de área verde e passar a considerá-los nas próximas transferências para as juntas de freguesia. São zonas verdes informais que se instalaram. É importante a Câmara Municipal articular com a Junta de Freguesia e lembrar que o Olival do Pancas integra a Pontinha, carece de atenção. Se estamos a reabilitar o lote 57 e 58, já não era sem tempo, mas o espaço público, não pode estar assim. O próprio espaço do Pavilhão Polidesportivo tem zonas de perigo que enquanto não arrancam aquelas obras têm de ser eliminadas. Na visita que fizemos estiveram moradores connosco a reclamar e a dizer que aquela é uma zona completamente abandonada. Também, aqui recentemente em Reunião de Câmara veio um munícipe dizer que gostaria que os filhos brincassem na rua naquele bairro, mas que não há condições." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: -

"Senhora Vereadora, tenho informação da Junta de Freguesia da Pontinha que esta semana foram cortadas as ervas no Olival do Pancas. -----

Relativamente à segunda questão, a senhora Vereadora tem também de ser mais clara. Em relação aos campos do Pomarinho, a Vereadora diz que "deixo esta recomendação", não fez nenhuma pergunta sobre o que está pensado para lá. -----

A senhora Vereadora referiu por duas ou três vezes "deixo esta recomendação". Mas não está esquecido. Temos um projeto de um polidesportivo. Inicialmente pensámos numa zona mais ao ar livre, de lazer. Mas houve pressão de muitos clubes daquela freguesia, estamos a falar no Clube Desportivo Jardim da Amoreira e estamos a falar no Grupo Desportivo dos Bons Dias, entre outros. -----

A proposta que existe é construir um pavilhão com medidas na ótica do futsal, no plateau superior e no plateau inferior (que é utilizado de uma forma abusiva pelas oficinas existentes para a colocação de carros que estão a ser arrançados). E também fazer um parque de estacionamento condigno de apoio ao pavilhão e de apoio à população da Rua do Pomarinho. -----

Muito obrigado." -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

APROVAÇÃO DE ATAS -----

- ATA DA 13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 08 DE JULHO DE 2020. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 13.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 08 de julho de 2020. -----

- ATA DA 06.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 2025. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 06.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 26 de março de 2025. -----

- ATA DA 07.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 09 DE ABRIL DE 2025. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 07.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 09 de abril de 2025. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2025/18955. (DGAT) -----

Presente para deliberação, o proposto no Relatório Final do procedimento disciplinar, com o despacho do Senhor Presidente-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, com 8 votos a favor e 2 abstenções, a aplicação da sanção proposta e a suspensão da mesma pelo período de um ano. -----

2.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA A RESPECTIVA ADEQUAÇÃO AOS PLANOS DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 63/2024, DE 22 DE ABRIL. (GPEMU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/244, de 25-06-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

I - Os instrumentos de gestão territorial, designadamente os Planos Diretores Municipais (PDM), devem adequar-se à evolução da realidade, bem como à evolução regulamentar e legislativa; -----

II - A entrada em vigor dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril, implica que o PDM de Odivelas (PDMO) se tenha, obrigatoriamente, de adequar às suas prescrições; -----

III – Para tal, prevê o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (RJIGT), no seu artigo 121.º, que os PDM possam sofrer alterações por adaptação, decorrendo estas *da entrada em vigor de leis ou regulamentos ou da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes*; -----

IV - Compete à entidade responsável pela elaboração do plano, no caso a CMO, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT, emitir declaração com a *alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes*; -----

V - Foram identificadas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do RJIGT, as disposições do PDM de Odivelas objetivamente incompatíveis com o modelo territorial do PGRI; -----

Considerando ainda as competências do Gabinete de Planeamento Estratégico e Mobilidade Urbana (GPEMU), designadamente a identificada na alínea e) do n.º 3 do artigo 30.º da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odivelas¹ e o previsto legalmente², **propõe-se o envio a Reunião de Câmara da proposta de aditamento do artigo 44.º-A, Área de Risco Potencial Significativo de Inundações, ao Regulamento do PDM de Odivelas e, bem assim, da Planta de Ordenamento - Riscos de Cheias e Inundações, conforme o Relatório de Fundamentação junto, de forma a que se emita declaração nos termos do artigo 121.º, n.º 3 do RJIGT.** -----

Deve, pois, consistir a deliberação na: -----

- Aprovação da alteração por adaptação do PDM de Odivelas, para adequação ao PGRI, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do RJIGT, consistindo esta nos aditamentos do artigo 44.º-A, Área de Risco Potencial Significativo de Inundações, ao Regulamento do PDM de Odivelas e da Planta de Ordenamento - Riscos de Cheias e Inundações. -----

Propõe-se ainda que, posteriormente, seja enviado a Assembleia Municipal para conhecimento dos elementos produzidos e respetiva deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU a Alteração, por Adaptação, do Plano Diretor Municipal de Odivelas, Para a Respetiva Adequação aos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, Aprovados Pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 63/2024, de 22 de abril, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Fernando Paínho apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Se há coisa em que estamos prolixamente servidos é de Decretos-Lei, de decisões dos Conselhos de Ministros, de leis e regulamentos e normas, sobre tudo e mais alguma coisa. -----

Recuando um pouco, legisla a Assembleia da República que é proibida a cobrança da taxa de ocupação de subsolo e das taxas municipais de direito de passagem e por duas vezes um Decreto do Conselho de Ministros anula a lei da Assembleia da República e continua a permitir a pouca-vergonha que nós já falámos aqui muitas vezes. -----

Uma vez mais a partir de decisões de um Conselho de Ministros estamos a analisar um Plano de Gestão dos Riscos de Inundações. -----

Iremos, assim, alterar o PDM de Odivelas, para o adequar, ou seja, para o colocar em conformidade com o PGRI, nos termos do art.º 121 do RJIT, considerando esta nos aditamentos do art.º 44º. -----

Definem-se uma estratégia e um conjunto de medidas (leia-se princípios) cujo objetivo é a diminuição do risco de inundações para as áreas identificadas como críticas, ou seja, com risco potencial de inundações. -----

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2024, visa os seguintes objetivos que se resumem em cinco alíneas: -----

- a) Aumentar a perceção do risco de inundações na população; -----
- b) Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação; -----
- c) Melhorar o ordenamento do território; -----
- d) Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade de elementos situados nas áreas de possível inundação; -----
- e) Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água. -----

Analisados estes cinco objetivos, cabe questionar se, por mero acaso, eles não foram todos contemplados no nosso PDM ou se, na ação diária das autoridades locais eles são por norma desprezados. É que regulamentar por regulamentar significa apenas introduzir entropia no sistema. -----

Define-se depois uma matriz de apoio à tomada de decisões a qual remete para quatro Decretos-Lei, a saber:

Dec. Lei 555/99 -----

Dec. Lei 5/2019 -----

Dec. Lei 115/2010 -----

Dec. Lei 5/2019 -----

Define-se depois num quadro os potenciais usos ou ações tendo em conta a classificação de solos rústicos ou urbanos, divididos cada uma das utilizações em três categorias de perigosidade: muito alta, média e baixa. Decorrente desse quadro e em ligação com a planta síntese a verter no PDM, fácil é concluir que a interdição de construção se limita ao leito dos rios e ribeiras (assinalado a vermelho). Nas restantes zonas de possíveis cheias a construção, respeitando determinados parâmetros, é de facto permitida. -----

Analisemos ainda que de relance as normas aplicáveis para um período de referência de T=100 anos. -----

Comecemos pelas normas aplicáveis às “novas edificações”, em solo urbano, onde se pode ler, entre outras coisas: -----

No ponto 4: “assegurar que a edificabilidade em áreas inundáveis assenta sempre no pressuposto de que a perigosidade não aumenta e que são estabelecidas medidas de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e dos valores ambientais, não aumentando o risco”; -----

No ponto 5: “assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação permanecem transitáveis à medida que as águas sobem”. -----

Como faremos isto, se como se passa na Póvoa e Loures a estrada é uma das primeiras infraestruturas a ficar inundada, em particular no caso de a jusante se verificar um ponto de maré alta? -----

No ponto 9 pode ler-se: “Não é permitida a construção de caves”. -----

Julgo que este assunto já está vertido no regulamento do PDM. -----

No ponto 10 relativo às soluções urbanísticas e construtivas refere-se que: -----

“o edificado deve garantir a resistência estrutural utilizando materiais de construção capazes de suportar o contacto direto e prolongado com as águas de inundações”. -----

Nas normas aplicáveis às novas construções em zona consolidadas em solo urbano, na classe de perigosidade média, pode ler-se: -----

Ponto 11 – referido à perigosidade média afirma-se que “é interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento” e logo a seguir no -----

Ponto 12 – “constitui exceção ao ponto anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada sujeita a parecer da autoridade nacional da água”. -----

Ponto 13 – “Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que: -----

- a) Garantam a resistência dos edifícios -----
- b) Não aumentem a perigosidade de inundações -----
- c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local”. -----

Neste documento, que no geral se debruça e se perde em generalidades sobre boas práticas está ausente ou quase ausente tudo o que se passa a montante das zonas com risco de inundações. -----

Seria bom recordar que os riscos de inundações podem ter causas naturais, mas podem ter causas humanas.

Nestas deve destacar-se a impermeabilização sistemática de solos a montante das zonas inundáveis. -----

Por vezes a impermeabilização é de tal ordem que cria zonas inundáveis em que geralmente o fluxo de águas é extremamente rápido. Ora, este Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, pouco ou nada adianta em relação a essa problemática. -----

Afigura-se-nos, deste modo, como um documento supérfluo, que parece desligar-se dos desenvolvimentos urbanísticos a montante das zonas críticas. Assim sendo a sua utilidade é reduzida. -----

Recordemos o exemplo dos acontecimentos na estação do Metro de Odivelas onde se registam devido ao excesso de impermeabilização dos solos e a problemas de capacidade de escoamento de águas, sucessivas inundações. -----

Questiono-me ainda se alguma destas especificações vertidas neste regulamento aportou alguma coisa de útil para os técnicos municipais- que creio bem terem consciência porventura mais detalhada dos riscos de cheias no nosso Concelho. -----

Na realidade, parece estar a imperar uma cultura que usa e abusa da regulamentação de tudo e mais alguma coisa. São recursos humanos que se consomem e se vertem numa regulamentação excessiva que parece traduzir uma desconfiança dos poderes locais e das competências técnicas dos seus quadros. -----

Creio que é chegada a altura de simplificar e não de complexificar. -----

Sabemos que este documento tem por força de lei que ser aprovado, mas permitam-nos que o seja com o nosso voto contra, com o sentido exato de discordância com uma regulamentação excessiva que se torna paralisante e inútil.” -----

Este assunto carece de ser enviado à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

2.3. - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL “SENTIR A LER”. (DDJCT/BM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/235, de 14-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“1 – Enquadramento -----

Tendo em conta a necessidade de regulamentar o funcionamento do Concurso Municipal “Sentir a LER”, que surgiu no seguimento do fim do Concurso Nacional de Leitura, a Biblioteca Municipal submeteu a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) o projeto provisório de regulamento (Anexo 1), o qual foi aprovado na 6.ª Reunião Ordinária, realizada a 26 de março de 2025 (Anexo 2). -----

Após aprovação do projeto de regulamento foi desencadeada a fase de Consulta Pública, nos termos do artigo 101.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do Artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Para o efeito foi elaborado o edital

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

n.º 41/PRES/2025 (Anexo 3) e publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 7/2025, de 8 de abril de 2025 (Anexo 4), e no sítio institucional da CMO. -----

2 – Análise -----

No âmbito da fase de Consulta Pública foi enviado à Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto (CECJD) da Assembleia Municipal de Odivelas, a 4 de abril de 2025, o projeto de regulamento para efeitos de apreciação por parte dessa comissão (Anexo 5). A apreciação da CECJD foi remetida à Câmara Municipal por ofício datado de 29 de abril de 2025 (Anexo 6). Rececionados os contributos da CECJD foi efetuada a apreciação aos mesmos e elaborado o respetivo relatório de análise (Anexo 7). -----

Concluído o prazo da Consulta Pública, e não tendo sido rececionadas outras propostas para além das enviadas pela CECJD, cujos contributos atendidos foram incorporados no regulamento com vista ao seu aperfeiçoamento, o projeto foi concluído na sua redação, apresentando-se o projeto definitivo (Anexo 8). ----

3 – Proposta -----

Face ao exposto, estando concluída a fase de Consulta Pública, propõe-se o envio do projeto definitivo do Regulamento do Concurso Municipal “Sentir a LER” para aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea K), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em caso de aprovação pelo Executivo Municipal, deverá o mesmo ser enviado para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovado o projeto pelo órgão municipal competente, o Regulamento deverá ser objeto de publicação do texto integral no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões e no Diário da República, conforme exigido pelo Código do Procedimento Administrativo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C. e posterior envio para deliberação da AMO” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2. Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para deliberação. “ -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto Definitivo de Regulamento do Concurso Municipal “Sentir a Ler, conforme informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROCESSO 25/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA – CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS – CP 4/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/245, de 25-06-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 24 de junho de 2025, na sua **89ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/23787**, de **25/06/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 584/2025**, referente à aprovação de liberação parcial da garantia bancária relativamente à Empreitada de “Construção do Reservatório dos Pedernais” – CP 4/2020 - NE 21/00021, e que foi adjudicada à empresa Inovplena – Construções, Lda. -----

De acordo com a informação interna dos serviços técnicos dos SIMAR, com o registo interno **I/10308/2025**, e que consta da proposta remetida pelo CA dos SIMAR, foram elaborados os seguintes documentos: -----

- Auto de receção provisória, emitido em 16/03/2023; -----
- Auto para a liberação parcial de caução. -----

Estão assim garantidas as condições para o cumprimento do disposto no Art.º 295, n.º 5 e n.º 7 do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propondo-se a liberação de 60% do valor que caucionou a referida empreitada. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo **I/10308/2025**, é proposto pelo Conselho de Administração a liberação parcial (60%) da Garantia Bancária, correspondente ao valor de 110.322,22 € (cento e dez mil, trezentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos), emitida pelo Banco Comercial Português, n.º 00125-02-2254052, em 30/03/2021. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 584/2025.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial da Garantia Bancária – Construção do Reservatório dos Pedernais – CP 4/2020, conforme informação acima referida. -----

3.2 - PROCESSO 26/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E DEPÓSITO DE GARANTIA – CE N.º 15/2019. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/246, de 25-06-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 24 de junho de 2025, na sua **89ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/23787**, de **25/06/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 585/2025**, referente à aprovação da liberação parcial da garantia bancária e de depósito de garantia da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Odivelas – Fase 1B, no âmbito da requalificação da Avenida D. Dinis, e que foi adjudicada à firma Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.. -----

De acordo com a informação interna dos serviços técnicos dos SIMAR, com o registo interno **I/10006/2025**, foram elaborados os seguintes documentos: -----

- Auto de receção provisória, emitido em 17/02/2021; -----
- Auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução. -----

Estão assim garantidas as condições para o cumprimento do disposto no Art.º 295, n.º 5, alínea d) do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propondo-se a liberação de 15% do valor que caucionou a referida empreitada. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo **I/10006/2025**, é proposto

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

pelo Conselho de Administração a liberação parcial (15%) do valor da garantia bancária e do depósito de garantia que a caucionaram, emitido pelo Bankinter, S.A., com o número 45444, de 11/10/2021, no valor de 5.059,47 € (cinco mil e cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) e o depósito de garantia, no valor de 94,78 € (noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos), que totaliza o montante a liberar de **5.154,25 €** (cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 585/2025.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial da Garantia Bancária e Depósito de Garantia – CE n.º 15/2019, conforme informação acima referida. -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS, A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE EMPREGO PROFISSIONAL, PARA FUNCIONAMENTO DA 5.ª EDIÇÃO DA REDE GIP IMIGRANTE. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/4722, de 23-06-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“No âmbito da aceitação do convite por parte da Câmara Municipal de Odivelas em participar na 5.ª Edição da Rede GIP Imigrante, foi submetida para deliberação, e aprovada por unanimidade, na 24.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) de 2020, Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação (**Anexo VII**). -----

De acordo com o estabelecido na Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio (**Anexo VI**), mais precisamente, no n.º 1 do artigo 4.º, (sob a epígrafe - Cooperação com outras entidades – “Através de Protocolo ou Acordo de Cooperação, o IEFP, I. P., e as entidades referidas no artigo 3.º, ou outras entidades públicas de âmbito

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

nacional, podem instituir redes de GIP, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades comuns destinadas a públicos específicos") foi estabelecido o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), o Alto Comissariado para as Migrações e o Município de Odivelas (ACM), que permitiu a constituição do GIP Imigrante, tendo este sido aprovado por unanimidade, na 24.ª reunião ordinária de 2020 da CMO. -----

De acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, para operacionalizar o funcionamento do GIP Imigrante, é necessária a atribuição de uma concessão de autorização de funcionamento pelo IEFP, I. P. e a contratualização dos respetivos objetivos. -----

A 17 de março de 2025, foi publicada a Portaria n.º 117/2025 (**Anexo V**), que regula o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), revogando integralmente a anterior Portaria. -----

No entanto, os GIP atualmente em atividade, cuja autorização de funcionamento tenha sido prorrogada, continuarão a ser regulados, até ao termo da respetiva autorização, pela Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, bem como pelo respetivo regulamento específico, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 117/2025, que estabelece esta norma transitória. Consequentemente, não se verificam alterações nos apoios financeiros atribuídos durante esse período. -----

A autorização de funcionamento do GIP Imigrante encontra-se formalizada através de um Protocolo de Cooperação, que teve início a 1 de janeiro de 2021, pelo prazo renovável de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos até ao limite de três anos. O GIP Imigrante encontra-se em autorização de funcionamento até 30 de junho de 2025. -----

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da atual rede GIP Imigrante, veio o IEFP notificar a CMO sobre a decisão de prorrogação da autorização de funcionamento da rede GIP Imigrante (**Anexo IV**), nos termos da Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP (I/DLBI/605/2025/NACD), por mais 6 meses, no período compreendido entre 1 de julho de 2025 e até à implementação de nova rede GIP resultante de procedimento concursal, pelo menos até 31 de dezembro de 2025. -----

Considerando o exposto, torna-se necessário que o órgão competente, a CMO, delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Objetivos, que contém em si, uma nova concessão de autorização de funcionamento, destacando-se que as metas propostas na contratualização dos objetivos iniciais (**Anexo III**) mantêm-se inalteradas, embora extrapoladas para o período de 6 meses. -----

De realçar o desempenho positivo do GIP, nomeadamente no que respeita à população imigrante, no sentido do apoio e resposta no âmbito da procura ativa de emprego, ou outros esclarecimentos ou acompanhamento necessário, tendo as metas estabelecidas para o ano de 2024 sido ultrapassadas na totalidade dos parâmetros, conforme se pode verificar nos Relatórios de Atividade em anexo (**Anexo II**). -----

Face ao exposto, de acordo com o estabelecido na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Objetivos a celebrar entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Município de Odivelas, nos termos constantes do Anexo I.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“À Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos, a Celebrar com o Instituto de Emprego Profissional, para Funcionamento da 5.ª Edição da Rede GIP Imigrante, conforme informação acima referida. -----

3.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DO PARQUE INTEGRADO DO EMPREENDIMENTO SOLVILLAS, NA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/242, de 25-06-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A empreitada “Parque Integrado do Empreendimento Solvillas, na Póvoa de Santo Adrião” visa requalificar o espaço a norte daquela Urbanização. -----

Para esse efeito, solicitamos o envio para deliberação do Órgão Executivo com a seguinte proposta: -----

Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para construção do “Parque Integrado do Empreendimento Solvillas, na Póvoa de Santo Adrião”, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

alínea b) do artigo 19.º e com os artigos 38.º e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, adiante CCP; -----

Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, **o preço base do procedimento seja fixado em 700.000,00€ (setecentos mil euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor, e que o **prazo de execução da obra seja no máximo de 90 dias**, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, **as peças do procedimento**: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal; -----

Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo **multifator** que consta do Anexo A do Programa de Procedimento; -----

Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, **os elementos que integrarão o Júri do Procedimento**, sendo este constituído do seguinte modo: -----

Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

Eng.º António Lopes, Chefe de Departamento de Obras Municipais e Habitação, como membro efetivo; -----

Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----

Eng.ª Sofia Magalhães, Coordenadora da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----

Eng.º Nuno Garcez, Técnico Superior, como membro efetivo; -----

Dra. Rosa Patrão, Chefe da Divisão de Procedimentos de Obras por Empreitada, como membro suplente;

Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----

Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----

Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----

Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o **Dr. Carlos Lérias**. " -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Se fosse possível detalhar mais em pormenor em que é que vai constar este parque? E explico porque é que faço esta pergunta. -----

Obviamente, nós estamos a 100% de acordo com a construção deste tipo de espaço, mas o que, em minha opinião, é um bocado assustador, se fizermos as contas, este tipo de parque está-nos a custar a mais de um milhão de euros por hectare. Nós temos 700.000 euros a dividir por 6.200 metros quadrados, é um preço, um custo muito grande. Portanto, tenho curiosidade de saber o que é que contem aquele parque para chegar a um valor destes. Se me puderem dar essa explicação. -----

O nosso sentido de voto é favorável, mas, de facto, é um bocado assustador o valor apresentado.” -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

“Senhor Vereador o parque está referenciado no processo nas peças desenhadas, o parque tem uma zona de lazer uma zona de descompressão com uma pérgula com mesas, tem um parque infantil, tem uma zona de caminhada. -----

O concurso para este parque já ficou deserto por duas vezes e agora penso que os valores foram ajustados.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada do Parque Integrado do Empreendimento Solvillas, na Póvoa de Santo Adrião, conforme informação acima referida. -----

3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA SERRA DA AMOREIRA. (DMOIT/GPEMU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/243, de 25-06-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

I - A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2025, iniciar o procedimento relativo à elaboração do PPSA, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT e, bem assim, proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo um período de 20 dias úteis para o efeito; -----

II - O período de participação pública decorreu de 2 de abril a 2 de maio de 2025; -----

III – Durante o período de participação pública não foram recebidas quaisquer participações (sugestões ou pedidos de informação) que motivassem a alteração do Termos de Referência aprovados; -----

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara do Relatório de Ponderação do Período de Participação Pública do PPSA, para aprovação. -----

Deve, pois, consistir a deliberação na: -----

- Aprovação do Relatório de Ponderação do Período de Participação Pública do PPSA e consequente convalidação dos Termos de Referência aprovados na reunião de câmara de 29 de janeiro de 2025 em finais.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Relatório de Ponderação do Período de Participação Pública no Âmbito do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Serra da Amoreira, conforme informação acima referida. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJGA/DVSO) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/237, de 18-06-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) veio manifestar interesse e disponibilidade para realização de um jantar destinado aos Trabalhadores e Trabalhadoras Municipais, no âmbito das comemorações do Aniversário do Município de Odivelas. -----

A realização deste evento, particularmente nesta data tão importante para o Concelho de Odivelas, constitui não só um agradecimento e reconhecimento a cada trabalhador/a pelo seu contributo e dedicação diária na concretização dos objetivos deste Município, mas também um momento de união, confraternização e reforço da identidade e espírito de grupo. -----

O CCDTMO propõe-se ainda a oferecer a todos/as os/as Trabalhadores e Trabalhadoras um cabaz natalício, constituído por produtos alimentares. -----

Para este efeito, vem solicitar a colaboração da CMO para atribuição de um apoio para aquisição de bens e serviços ao CCDTMO – para organização dos dois eventos destinados aos Trabalhadores/as municipais. ----

Nesta conformidade, e considerando que: -----

1. É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme previsto na alínea p), do n.1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. As propostas apresentadas merecem a concordância da DVSO, como segue: -----

☐ Jantar a realizar no Pavilhão Multiusos de Odivelas, no dia 14 de novembro de 2024, no âmbito das comemorações do aniversário do Município; -----

☐ Oferta de Cabaz natalício, com produtos alimentares, preferencialmente produzidos na área do Município. Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), até ao montante máximo de 120 000,00€. -----

A despesa tem enquadramento orçamental da rubrica 0405/04070102 – Projeto/2025/160. -----

O pagamento do apoio será efetuado por transferência bancária, nos seguintes termos: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- ☐ 50% do valor dos orçamentos apresentados pelo CCDTMO; -----
- ☐ O remanescente, em data posterior, mediante a apresentação de faturas comprovativas da despesa realizada. -----

Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, o montante do apoio financeiro a atribuir não pode exceder o valor de 237.549,90€, que representa 3,5 % do somatório das remunerações e pensões anuais, do total de associados a 31 de maio de 2025 (292 associados). -----

Face ao exposto submeto o assunto à superior consideração de V. Exa, com proposta de envio do presente expediente à consideração da Exma. Sra. Vereadora Mónica Vilarinho e posterior envio ao Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na ordem de trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal, mediante prévia cabimentação da despesa.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Na página 2 da informação referida, onde se lê “Jantar a realizar no Pavilhão Multiusos de Odivelas, no dia 14 de novembro de 2024...”, deverá ler-se “Jantar a realizar no Pavilhão Multiusos de Odivelas, no dia 14 de novembro de 2025...” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, no Âmbito da Realização de Iniciativas Destinadas aos Trabalhadores do Município de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO RECREATIVO DE OLIVAL BASTO E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/240, de 23-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto. -----

O desenvolvimento desportivo, um dos anseios da população nas sociedades atuais, exige que as diferentes entidades utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionando, desse modo, melhores condições de acesso à prática do desporto. -----

O Grupo Recreativo de Olival Basto (GROB) é uma coletividade desportiva sem fins lucrativos, com sede na Rua Angola, n.º 45, 2620-036 Olival Basto, Odivelas, constando no Registo de Dados Municipal com o número D19. -----

É uma das coletividades do Concelho de Odivelas, que promove o Desporto através de várias modalidades como: futsal, ténis de mesa, teqball, matraquilhos, yoga, pilates e zumba, movimentando 287 praticantes, 149 dos quais, são federados, encontrando-se distribuídos por vários escalões etários (dados recolhidos na época 2023/2024). A atividade desenvolvida por esta coletividade, permite ocupar o tempo livre de crianças e jovens, contribuindo, assim, para a diminuição do risco de serem adotados comportamentos desviantes. -----

O GROB também colabora com a Câmara Municipal de Odivelas na realização de várias iniciativas, nomeadamente, no Festival Odivelas a Mexer. -----

A sede do GROB, pela sua antiguidade, encontra-se degradada e possui, ainda, cobertura em fibrocimento com amianto, o que se sabe ter um impacto negativo para a saúde. Considerando que decorrem, no espaço, vários treinos diários e são dinamizados alguns torneios informais, o clube pretende executar a requalificação da sua sede, procedendo não só à substituição da cobertura em fibrocimento por chapas sandwich, como

também à renovação das redes de águas e de esgotos, à substituição das loiças sanitárias, à melhoria da eficiência energética e à requalificação de paredes e tetos do edifício. -----

As obras necessárias para o efeito orçam os 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Nesse sentido, o GROB candidatou-se ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, desenvolvido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ, IP), programa que promove a modernização do parque desportivo dos clubes e associações de base local e que se destina a clubes e associações desportivas de Portugal Continental. -----

Tendo sido aprovada a referida candidatura, o valor participado pelo IPDJ é de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

Face ao exposto, mostra-se necessário assegurar o valor remanescente (com IVA incluído), pelo que, se coloca à consideração do Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no montante 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), sendo elegíveis para o efeito, as despesas realizadas com as intervenções de reabilitação e reparação das instalações em causa, nos termos constantes no contrato programa, cuja minuta se submete, igualmente, a aprovação. -----

A despesa mencionada tem dotação orçamental em **2025/A/246 – 10.02 – 08.07.01.02.** -----

Assim, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 26.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e de forma a articular recursos e definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, propõe-se submeter a deliberação do Executivo, a atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Grupo Recreativo de Olival Basto e a aprovação da minuta do respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Município de Odivelas. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário ao Grupo Recreativo de Olival Basto e o Município de Odivelas e a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme informação acima referida. -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII DO PAMO, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, NO CAMPEONATO DA EUROPA DE CORFEBOL, A REALIZAR EM HARENTALS, NA BÉLGICA, DE 07 A 12 DE JULHO DE 2025 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/241, de 23-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----

O atleta do Grupo Desportivo dos Bons Dias, residente no Concelho de Odivelas, é federado na Federação Portuguesa de Corfebol (FPC) no Escalão de Séniores Masculinos, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Portuguesa de Corfebol no Europeu da mesma modalidade, que se realizará em Harentals (Bélgica), de 7 a 12 de julho de 2025. -----

Nessa sequência, vem solicitar o apoio da CMO de forma a fazer face aos custos relativos às despesas de representação, tais como, alojamento, viagem e alimentação. -----

Tendo em conta que o apoio financeiro se destina à participação num Campeonato da Europa, perspetiva-se que as notícias serão produzidas com o nome de Odivelas, tendo o atleta, o objetivo de melhorar o seu desempenho comparativamente a participações anteriores. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Gustavo Martim Robles da Fonseca, no valor de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**, valor máximo disponibilizado, sob a forma de apoio financeiro, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1 alínea a), subalínea i), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2025/A/245 - 10.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro no Âmbito da Medida VIII do PAMO, para Participação de Atleta, no Campeonato da Europa de Corfebol, a Realizar em Harentals, na Bélgica, de 07 a 12 de julho de 2025 e Aprovação da Minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, conforme informação acima referida. -----

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ISCE, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO ACADÉMICO 2024-2025. (DDJCT/GJ) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/239, de 12-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Este evento tem uma particular importância para todos(as) os(as) Finalistas das diversas Licenciaturas e Mestrados do ISCE e suas famílias, mas também uma atividade de grande significado no concelho de Odivelas. Neste sentido, a Associação de Estudantes solicitou apoio para a concretização da tradicional **Missa de Bênção de Finalistas**, bem como da **Queima Simbólica das Fitas** e da **Cerimónia de Outorga de Diplomas e Menções Académicas** a todos(as) os(as) alunos(as). -----

– Cedência de Equipamentos, Espaços e Outros Apoios -----

Nesta sequência, foram solicitados ao Município de Odivelas os seguintes apoios: -----

- Cedência da Igreja para a celebração eucarística; -----
- Disponibilidade do Largo D. Dinis (livre de viaturas pelo meio) e do parque de estacionamento adjacente;
- Cedência de 20 baias para impedir a entrada de veículos não autorizados no Largo Dom Dinis; -----
- Disponibilização de 500 cadeiras para o auditório; -----
- Fornecimento de equipamento de som; -----
- Reforço da equipa de segurança do Mosteiro; -----
- Limpeza dos espaços adjacentes e galeria do Auditório; -----
- Controlo do ruído das obras em curso, durante as cerimónias; -----
- Cedência dos espaços a utilizar, com isenção do pagamento de taxas; -----
- Licenciamento do ruído e utilização da via pública; -----
- Contratação de carregadores, para carregamento e transporte do equipamento necessário à realização das cerimónias; -----
- Uma viatura com motorista, para transporte dos bens cedidos. -----

- Procedimentos Desenvolvidos pelo GJ -----

De modo a responder ao solicitado, foi necessária a articulação com os serviços municipais para a operacionalização das seguintes diligências: -----

Divisão de Cultura e Turismo Autorização para a utilização da via pública (Largo D. Dinis), para celebração do evento; -----

Reserva da Igreja do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo (**e-mail em anexo**); -----

Reserva do Auditório de São Dinis e São Bernardo (**e-mail em anexo**); -----

Reserva do parque de estacionamento do Mosteiro de Odivelas (**e-mail em anexo**). -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Divisão Financeira e de Aprovisionamento Cedência de 20 (vinte) baias para restrição de circulação rodoviária e estacionamento no Largo D. Dinis (**EDOC/2025/43687**); -----

Requisição do Serviço de Carregadores (4 elementos), nos dias 18 e 21 de julho de 2025, para o transporte das cadeiras e baias. Este serviço terá um custo de 504,00€ (quinhentos e quatro euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor (**e-mail em anexo**); -----

Reforço de 1 (um) vigilante, entre as 8h00 e as 15h00, para reforçar a vigilância no parque de estacionamento e acesso ao Auditório do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo. Este serviço encontra-se salvaguardado pelo banco de horas da Câmara Municipal de Odivelas, tendo um custo estimado de 200,00 € (duzentos euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor (**e-mail em anexo**). -----

Divisão de Transportes e Oficinas Reserva de uma carrinha de Caixa de Carga Aberta Basculante, com motorista, para o transporte das cadeiras pretas e baias de ferro, nos dias 18 e 21 de julho de 2025, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30. -----

Itinerário do dia **18 de julho** - Armazém do Aprovisionamento – Pavilhão Multiusos de Odivelas para o Largo D. Dinis; -----

Itinerário de dia **21 de julho** - Largo D. Dinis para o Pavilhão Multiusos de Odivelas - Armazém do Aprovisionamento. -----

Este serviço terá um custo estimado de 258,76 € (duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis centimos – **EDOC/2025/46569**). -----

Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos Cedência de 500 (quatrocentas) cadeiras pretas para dotar o Auditório do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo de lugares sentados (**EDOC/2025/43682**); -----

Gabinete de Comunicação, Relações-Públicas e Protocolo Registo fotográfico, notícia e divulgação no *site* e nas redes sociais da Câmara Municipal de Odivelas (CMO); -----

Disponibilização de equipamento e de um técnico de som; -----

Impressão de comunicado para restrição de circulação rodoviária e estacionamento no Largo D. Dinis, para distribuição à população. -----

2. – Custos

Tabela de resumo de custos: CUSTOS

SERVIÇOS

Serviço de carregadores 4/6	504,00 €
Serviço de vigilância extraordinária	200,00 €
Serviço de transporte de material	258,76 €
Custo Total	962,76€

– **Conclusão** -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação, em sede de Reunião de Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta: -----

Atribuição de apoio à Associação de Estudantes do ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo, com um custo total de 962,76€ (novecentos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a Festa de Encerramento do Ano Académico 2024-2025, que se realizará no dia 19 de julho de 2025, na Igreja e Auditório do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo e Largo D. Dinis. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Á Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Na página 3 da informação referida, onde se lê “Cedência de 500 (quatrocentas) cadeiras pretas...”, deverá ler-se “Cedência de 500 (quinhentas) cadeiras pretas...” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio à Associação de Estudantes do ISCE, para a Realização da Festa de Encerramento do Ano Académico 2024-2025, conforme informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 08/1989 – BAIRRO NOVO DO TRIGACHE – LOTES 89 E 90 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/3501, de 16-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação técnica destes serviços, constante do processo 29.896/OM e registada como DGOU/2025/2607 e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

A presente Proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento é consubstanciada nos termos do Decreto-Lei N.º 555/99, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/RJUE, na atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 8/1989-Bairro Novo do Trigache, Famões. -----

As alterações à operação de loteamento visam, exclusivamente, a redefinição dos lotes 89 (344,30m²) e 90 (391,00m²) destinados a equipamentos, face à área verificada no levantamento topográfico efetuado, passando a deter a área de, respetivamente: 380,10m² e 430,65m². -----

A proposta não altera nem agrava os parâmetros urbanísticos inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o disposto no PDM, para o local. -----

Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 555/99, na sua atual redação, sem variação na área total de implantação, na área total de construção, no número de lotes e no número de fogos. -----

No entanto, foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas nos arruamentos e passeios. -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 555/99, na atual redação, submeter a presente proposta a Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da Proposta de Alteração às especificações dos lotes 89 e 90, destinados a equipamento do Alvará de Licença de Loteamento N.º 8/1989.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Á Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Licença de Loteamento N.º 08/1989 – Bairro Novo do Trigache – Lotes 89 e 90 - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2008 – QUINTA DE S. JOSÉ – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO. (DGOU/DPU) -

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/3493, de 16-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação técnica destes serviços constante do processo 24.297/L/OC e registada como DGOU/2025/2670 e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

A presente Proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento é consubstanciada nos termos do Decreto-Lei N.º 555/99, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/RJUE, na atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 1/2008/AJACA, na Quinta de São José, Póvoa de Santo Adrião. -----

As alterações à operação de loteamento visam, exclusivamente, a redefinição da parcela destinada a equipamento (3.232,80m²) incorporando área de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (5.234,55m²), conferindo, assim, à Parcela de Equipamentos a área necessária para a escola, em sede de beneficiação prevista. -----

A proposta não altera nem agrava os parâmetros urbanísticos inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o disposto no PDM, para o local. -----

Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 555/99, na sua atual redação, sem variação na área total de implantação, na área total de construção, no número de lotes e no número de fogos. -----

No entanto, foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas nos arruamentos e passeios. -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 555/99, na atual redação, submeter a presente proposta a Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da Proposta de Alteração às especificações da Parcela A, para equipamento, do Alvará de Licença de Loteamento N.º 1/2008.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Á Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Licença de Loteamento N.º 01/2008 – Quinta de S. José – Póvoa de Santo Adrião - União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E UM CONTADOR DE ÁGUA - BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS – LOTE 17 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/3376, de 11-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de um ramal e um contador de água para o lote 17, do B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, verificou-se não haver registo de processo urbanístico, com vista à legalização da edificação existente no referido lote. -----

Não existindo impedimentos de ordem urbanística à legalização de edificações desde 2009, altura em que o bairro obteve alvará de loteamento, concluiu-se que não estão reunidos os pressupostos para atribuição de ramais e contadores a título precário estabelecidos no art.º 113.º do RMEU, devendo o requerente proceder à instrução de procedimento urbanístico para legalização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. -----

Assim, com base na informação técnica n.º DGOU/2025/3376, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de ramal de água e contador.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“À Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Emissão de Parecer Desfavorável ao Pedido de Um Ramal e Um Contador de Água - Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias – Lote 17 - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.4 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E UM CONTADOR DE ÁGUA - BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – LOTE 19 - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/3512, de 17-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de um ramal e um contador de água para o lote 19, do B.º Casal da Perdigueira, verificou-se que as edificações existentes não se destinam a habitação própria e permanente do requerente, bem como o alvará de loteamento estabelecer a demolição de todas as edificações existentes no referido lote, pelo que se conclui que não estão reunidos os pressupostos do art.º 113.º do RMEU para atribuição de ramais e contadores a título precário. -----

Assim, com base na informação técnica n.º DGOU/2025/3512, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de ramal de água e contador.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Á Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Emissão de Parecer Desfavorável ao Pedido de Um Ramal e Um Contador de Água - Bairro Casal da Perdigueira – Lote 19 - União das Freguesias Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.5 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E UM CONTADOR DE ÁGUA E UM RAMAL DE ESGOTOS - BAIRRO DOS QUATRO – LOTE 390 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/3513, de 17-06-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de um ramal e um contador de água e um ramal de esgotos para o lote 390, do B.º Quatro, verificou-se não haver registo de processo urbanístico, com vista à legalização da edificação existente no referido lote. -----

Não existindo impedimentos de ordem urbanística à legalização de edificações desde 2011, altura em que o bairro obteve alvará de loteamento, concluiu-se que não estão reunidos os pressupostos para atribuição de ramais e contadores a título precário estabelecidos no art.º 113.º do RMEU, devendo o requerente proceder à instrução de procedimento urbanístico para legalização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. -----

Assim, com base na informação técnica n.º DGOU/2025/3513, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de ramal de água e contador e ramal de esgotos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Á Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

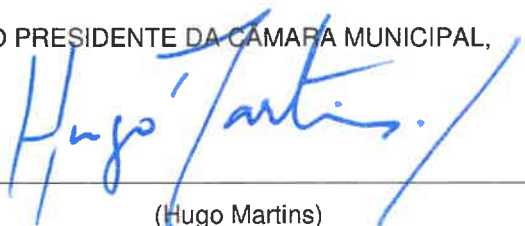
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Emissão de Parecer Desfavorável ao Pedido de Um Ramal e Um Contador de Água e um Ramal de Esgotos - Bairro dos Quatro – Lote 390 - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

Eram 11h45 m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelos Senhor Presidente, Hugo Martins e Senhor Diretor Municipal, Hernâni Boaventura. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal -----

